

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.179/2010**

Torna sem efeito o Parecer CEE nº. 2.412/2009, que convalida os estudos dos alunos do Ensino Médio, no ano letivo de 2008, pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.485/2010 (Processo CEE nº. 062/2008), aprovado na Sessão Plenária do dia 25-02-2010,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Parecer CEE nº. 2.412/2009, que convalida os estudos dos alunos do Ensino Médio, ministrado no ano letivo de 2008, pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento, situado na Avenida Vitória, nº. 1.909, Bairro Jucutuquara, Vitória, ES, mantido pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento Ltda, tendo em vista que a Instituição já estava autorizada por este CEE, por meio da Resolução CEE nº. 681/2002 e não foram encerradas as atividades.

Art. 2º Encerrar, a partir do ano letivo de 2009, as atividades escolares do Ensino Médio, ministrado pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento, no endereço supracitado no art. 1º desta Resolução.

Vitória, 09 de março de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 09 de março de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação